



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3153 - DATA 14/02/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitação
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.833, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador**, com o tema **“Saúde do Trabalhador como Direito Humano”**, a realizar-se no período de **11 a 12 de março de 2025**, na cidade de Feira de Santana/BA, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação Adjunta da Conferência.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e a designação das Comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante Portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana/BA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.834, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	1.300.000,00
18001121 - Benefícios Previdenciarios - Poder Legislativo - Fundo em Capitalizacão Plano Previdenciario	1.300.000,00
3.1.90.03 - Pensões (Inclusive Salario Família)	300.000,00
18001121 - Benefícios Previdenciarios - Poder Legislativo - Fundo em Capitalizacão Plano Previdenciario	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.600.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 1.600.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.600.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	1.300.000,00
18001111 - Benefícios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacão Plano Previdenciario	1.300.000,00
3.1.90.03 - Pensões (Inclusive Salario Família)	300.000,00
18001111 - Benefícios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacão Plano Previdenciario	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.600.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 1.600.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.600.000,00	

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 379/2025

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **KAROLINE VENAS DA HORA SANTOS**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 383/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DALVA ROBERTA SILVA NEVES**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA FLÁVIA TRABUCO DUARTE**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento e Informações Ambientais**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 385/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARYANA ARAUJO MACHADO**, para o cargo de **Oficial de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 386/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001-2025 - ONLINE - Objeto: Alienação de bens móveis na modalidade on-line, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes. DATA: 17 de março de 2025. Horário: 09:00 horas. LOCAL: www.patiorochaleiloes.com.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance. Os interessados poderão obter informações na Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado à Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana, Bahia, no horário das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira. Tel: (75) 3617-0669. A íntegra do Edital estará disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br e www.patiorochaleiloes.com.br. Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2025 – Ivana Montenegro Castelo Rocha – Leiloeira Oficial Credenciada.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de brigada de incêndio e primeiros socorros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Feira de Santana, Bahia, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TREINAMENTO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CONFORME A BR 14.276/ TI – 17/2016	SRV	01		
2	TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS ACIDENTES DOMESTICOS.	SRV	01		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2025.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de 1.700 caixas de água mineral, contendo 48 copos de 200ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incluso nos valores todos os custos diretos e indiretos.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de água mineral, com 48 copos de 200ml	1.700	Caixa		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares:

- O prazo de entrega das águas será no máximo de 24 (**vinte e quatro**) horas, a contar da data de emissão da Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com a união

Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2025

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos ar-condicionados do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os materiais por conta da contratada conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado SPLIT 9.000 BTU's	SERV	30		
2	Manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado SPLIT 12.000 BTU's	SERV	20		
3	Manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado SPLIT 18.000 BTU's	SERV	30		
4	Manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado SPLIT 30.000 BTU's	SERV	10		
5	Manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado SPLIT 60.000 BTU's	SERV	10		
6	Instalação de ar-condicionado SPLIT 9.000 BTU's, 220V	SERV	20		
7	Instalação de ar-condicionado SPLIT 12.000 BTU's, 220V	SERV	10		
8	Instalação de ar-condicionado SPLIT 18.000 BTU's, 220V	SERV	10		
9	Instalação de ar-condicionado SPLIT 30.000 BTU's, 220V	SERV	10		
10	Desinstalação de ar-condicionado SPLIT 9.000 BTU's, 220V	SERV	20		
11	Desinstalação de ar-condicionado SPLIT 12.000 BTU's, 220V	SERV	10		
12	Desinstalação de ar-condicionado SPLIT 18.000 BTU's, 220V	SERV	10		
13	Desinstalação de ar-condicionado SPLIT 30.000 BTU's, 220V	SERV	10		
14	Fornecimento de peças para manutenção CORRETIVA de ar-condicionados	PEÇAS	50		
VALOR TOTAL					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PORTARIA Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I - Fabiana Cezar Matos Cruz, matrícula 01.072.023-2 – **Fiscal Titular**
- II - Joana Angélica Queiroz Moreira, matrícula 01.070.674-3 – **Fiscal Titular**
- III - Charline de Almeida Macedo Portugal, matrícula 05.000.083-0 – **Fiscal Titular**

Parágrafo único: A atuação da Comissão de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

- I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;
- III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;
- IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
- V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;
- VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;
- VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.



Art. 3º A Comissão de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BARAÚNAS E PARQUE GETÚLIO VARGAS - GESTÃO 2025/2027

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, que trata da competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca a eleição dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde da Família da Baraúnas e do Parque Getúlio Vargas, respectivamente, para os dias 19 e 25 de março do corrente ano – Gestão 2025/2027 –, das 08h30 às 15h00, nas referidas Unidades de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação da Eleição, conforme estabelece o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, será afixada, entre outras localidades, nas respectivas Unidades de Saúde.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
019-2025-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	WRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Licitação Nº 054-2023 Pregão Eletrônico. Nº 051-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 PARECER Nº. 029/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato sob. Nº. 042-2024-1123.	31/01/2025

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
015-2025-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AFINS, NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA E UNIDADES PERTENCENTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÃO PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.	FUNDAÇÃO AURELINA VIRGÍLIA FAIR	Licitação Nº 018-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 017-2024 Processo ADM Nº 096-2024 Elemento Despesa: 33.90.39.9999 Elemento Despesa: 33.90.34.0199 Projeto Atividade: 2075 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 015/FHFS/2025	Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Nº 205-2024-1123, para Revisão dos Valores de acordo com a alteração do Novo Salário Mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.	20/01/2025

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001-2025-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-2025	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ESTERELIZAÇÃO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	R\$ 654.920,40	<p>DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO. ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195-2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002</p>

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
020-2025-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÃO PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Licitação Nº 056-2023 Pregão Eletrônico Nº 053-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.0800 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002e 17990050 PARECER Nº. 016/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob. Nº. 048-2024-1123.	06/02/2025

Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 021-FHFS-2025

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a necessidade de padronização para aquisição de medicamento;

Considerando, um melhor atendimento aos pacientes que dão entrada nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana;

Considerando, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

RESOLVE:

CRIAR **COMISSÃO DE FARMÁCIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOSPITALAR**, COM A FINALIDADE DE FACILITAR OS PROCESSOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO DE ESTOQUE E FARMÁCIA CLÍNICA NO HOSPITAL DA MULHER – UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º - A Comissão de **Farmácia Clínica e Terapêutica Hospitalar**, será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS EXECUTORES

I	EDYLAINÉ DA SILVA PEREIRA	MATRICULA – 4155	FARMACÊUTICA
II	JULIANA BAHIA RIGAUD	MATRICULA – 1292	OORD. ENFERMAGEM
III	ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA	MATRICULA – 1425	OORD. FARMÁCIA
IV	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRICULA – 3491	OORD. SCCIH
V	JOYCE CAMPODÔNIO ELIAS RIOS	MATRICULA -	MÉDICA OBSTETRA
VI	LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATRICULA -	FARMACÊUTICA
VII	FILIPÉ FARIAS CARDOSO	CRM – 28273	OORD. PEDIATRIA

b) MEMBROS APOIO TÉCNICO

I	DANILO BISPO DE QUEIROZ	MATRICULA – 1685	DIRETOR ADJUNTO
II	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRICULA – 4520	OORD. NQSP

Art. 2º - Atribuição dos membros: Padronização dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, gerenciamento do estoque e farmácia clínica das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Sr. Rafael Bezerra de Freitas

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana – BA, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 022-FHFS-2025

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO DO HOSPITAL DA MULHER - UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Comissão de **Incentivo ao Aleitamento Materno** do Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher, será constituída dos seguintes integrantes:

a) MEMBRO EXECUTOR

I	Nadja Maria Campos Carvalho e Vieira	COREN – Nº 35173	Enfermeira Coord. do BLH
II	Laine Kesia Freitas Rodrigues	CRN5 – Nº 8125	Nutricionista do BLH
III	Luzimara da Silva Medeiros Almeida	CRN5 – Nº 10740	Nutricionista do Lactário
IV	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN – Nº 57683	Enfermeira Coord. da UCINCO I
V	Filipe Faria Cardoso	CRM – Nº 28273	Médico Coord da Pediatria
VI	Isolda Bonfim Magalhães	COREN – Nº 203716	Enfermeira do BLH
VII	Heli Vieira Brandão	CRM – Nº 9224	Médica do BLH
VIII	Luciano Braz Cavalcante de Carvalho	CRM – Nº 19264	Médico Pediatra
IX	Juliana Brasil Bispo	COREN – Nº 488056	Enfermeira Coord. da UCINCO II
X	Fernanda Oliveira Trindade Machado	COREN – Nº 461532	Enfermeira Coord. do Alojamento Conjunto
XI	Ravena Rocha Souza	COREN – Nº 443239	Enfermeira Coord. do Centro Obstétrico

b) MEMBRO CONSULTOR

I	Uliana Oliveira Catapano	OREN – Nº 127389	Enfermeira Coord. do NQSP
---	--------------------------	------------------	---------------------------

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela primeira integrante a saber: Enfermeira Nadja Maria Campos Carvalho e Vieira - COREN – 35.173.

Art. 3º - Cujas atribuições envolvem todos os processos relacionados ao aleitamento materno da Unidade Hospitalar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 023-FHFS-2025

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a necessidade de padronização para aquisição de materiais e equipamentos;

Considerando, um melhor atendimento aos pacientes que dão entrada nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana;

Considerando, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

RESOLVE:

CRIAR A **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR, UNIFORMIZAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, ADQUIRIDOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ECONOMICIDADE, VISANDO GARANTIR AO USUÁRIO A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NO HOSPITAL DA MULHER E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º - A comissão de **Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Hospitalares**, será composta dos seguintes membros:

a) MEMBROS EXECUTORES

I	VANESSA EDYANI DA SILVA PEREIRA	MATRICULA – 1303	COORD. CENTRO CIRÚRGICO
II	JULIANA BAHIA RIGAUD	MATRICULA – 1292	COORD. GERAL DE ENFERMAGEM
III	ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA	MATRICULA – 1425	COORD. FARMÁCIA
IV	ANDRÉ BISPO NEVES	MATRICULA – 1296	COORD. FISIOTERAPIA
V	ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA	MATRICULA – 2867	ALMOXARIFADO
VI	JAIRO LUCIANO RÊGO	MATRICULA – 1606	COORD. SETIC
VII	LAYZE OLIVEIRA SAMPAIO	MATRICULA – 1448	COORD. UTI NEONATAL
VIII	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRICULA – 3491	COORD. SCCIH

b) MEMBROS CONSULTORES

I	DANILO BISPO DE QUEIROZ	MATRICULA – 1685	DIRETOR ADJUNTO
II	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRICULA – 4520	COORD. NQSP
III	IVONILDA EUSÉBIO DOS SANTOS	MATRICULA – 05000117-1	DIRETORA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Atribuição dos membros: Padronização dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, gerenciamento do estoque e farmácia clínica das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Sr. Rafael Bezerra de Freitas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 024-FHS-2025

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - JOSÉ EDUACY LINS), CONSIDERANDO A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 529 DE 1º DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PNSP), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ATUALIZAR A **COMISSÃO DE NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE**, DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA SOB Nº14/22, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HIPS/HJEL), UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º - A Comissão do **Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente**, do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS EXECUTORES:

I	Uliana Oliveira Catapano	COREN – 127389	Presidente da Comissão
II	Anailza Lopes Lima dos Santos	COREN – 436853	Técnica de Enfermagem
III	Anna Elizabeth Lima dos Santos	MATRICULA – 1411	Técnico Administrativo
IV	Milena Boaventura Leite Santos	COREN – 363020	Coord. SCCIH
V	Cleuma Regina Santana Silva	COREN – 389179	Técnica de Enfermagem
VI	Elainne Lins Moura de Almeida	CRF – 10554	Farmacêutica
VII	Cleonara Sousa Gomes	COREN – 360679	Coord. da Ed. Permanente
VIII	Juliana Bahia Rigaud	COREN – 362300	Coord. Geral Enfermagem
IX	Julia de Paula Silva	COREN – 568615	Coord. da Higienização e Rouparia
X	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN – 57683	Coord. UCINCO I
XI	Neilde Lima Ribeiro	COREN – 76258	Coord. Sala de Vacina
XII	Ravena Rocha Souza	COREN – 443239	Coord. Centro Obstétrico
XIII	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN – 36650	Coord. Centro Cirúrgico
XIV	Alina de Oliveira Freitas	MATRICULA –	Técnico Administrativo
XV	Vanessa Kelly Freitas Maia	MATRICULA –	Técnico Administrativo

b) MEMBROS CONSULTORES:

I	Andréa de Alencar Costa Rocha	CRM - 14263	Diretora Técnica Médica CMI
II	Lindinerson Franklin E. Almeida	CFR - 2129	Bioquímico
III	Juvaneide Souza Nascimento	COREN - 1934421	Presidente PGRSS
IV	Jairo Luciano Rêgo	MATRICULA – 1606	Coord. SETIC
V	Danilo Bispo Queiroz	MATRICULA – 1685	Diretor Adjunto

Art. 2º - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Uliana Oliveira Catapano - COREN – 127389

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Fevereiro de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 12/02/2025, Nº 7-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PEQUENO PORTE, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS PARA VEÍCULO SEMI-NOVO, E AINDA EM GARANTIA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 1.610,41 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0600/ 3.3.90.39.9919. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 12/02/2025, Nº 6-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVO DO LEITE HUMANO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DOS PREMATUROS COM DIFICULDADES EM GANHO DE PESO NASCIDOS NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor R\$ 36.141,60 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1200. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3617-0604